

PORTARIA Nº 22.593, DE 2 DE JULHO DE 2024.

“Concede afastamento para fins eleitorais (desincompatibilização) no Quadro Geral de Pessoal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.758, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO, os requerimentos dos servidores públicos abaixo relacionados, devidamente protocolizados nesta prefeitura, solicitando, respectivamente, a concessão de afastamento com o fito de concorrerem ao pleito eleitoral deste ano (desincompatibilização).

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, afastamento de suas funções (desincompatibilização), sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 5 de julho de 2024 a 6 de outubro de 2024, para concorrerem no pleito eleitoral deste ano, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea “I”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO
Alexandre Carlos da Silva	56906-1	7142/2024
Anderson de Souza Ferreira	37486-1	7143/2024
Dalva Regina de Amorim Nakano	4693-1	7128/2024
Daniel Rodrigues da Silva	15270-1	6971/2024
Eder Gonçalves de Lima	55696-1	7830/2024
Fernando Aluísio de Souza	34622-1	7681/2024
José André de Oliveira Neto	57464-1	7465/2024
Lídia Gomes Nonato	35351-4	7411/2024
Mauro Suman Junior	79-1	7407/2024
Nilson Alves Martins	23051-2	7468/2024
Rafael Borges da Silva	57696-1	8045/2024
Rosângela Pereira da Silva	3255-1	7217/2024
Roseli dos Santos	39284-2	7541/2024
Sidnei Costa	8974-1	7149/2024
Silmara de Almeida Sampaio C. de Campos	44431-1	7193/2024
Valéria dos Santos Felipe	51225-3	7395/2024
Valdirene da Silva da Rocha	55403-1	7133/2024

Parágrafo único. Com o afastamento constante no caput deste artigo, ficam automaticamente suspensos os pagamentos das vantagens pecuniárias acessórias ao salário base de cada servidor, excetuando-se aquelas já devidamente incorporadas, na forma da lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de julho de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 2 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.